



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DAMIÃO PODER EXECUTIVO  
Lei Municipal Nº 021/97, de 01 de agosto de 1997

Edição

Damião-PB, sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Página 1

## Atos do Poder Executivo

### Portaria nº 180/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal para cargo de provimento efetivo, aprovado em Concurso Público.

A **Prefeita Constitucional do Município de Damião**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 024/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, a realização do Concurso Público nº 01/2019, edital 001 de 20 de maio de 2019 e Decreto de Homologação nº 05 de 27 de novembro de 2019. Bem como a devida convocação/nomeação no respectivo concurso, através do Decreto nº 033 de 03 de setembro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir da presente data, nos termos da legislação vigente: Lei Orgânica Municipal; Leis Municipais 024/1997 e 220/2018; o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a Sra. **ELIDA GABRIELLE SOARES ALVES**, portadora do CPF/MF nº 399.645.398-19, classificado(a) em 4º (quarto) lugar para o cargo de **ENFERMEIRA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional.  
Damião-PB, 03 de setembro de 2021.  
Registre-se e Publique-se.

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
Prefeita

### Portaria nº 181/2021

Nomeia membros da Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIÃO**, ELMA SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020";

**Considerando** o Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que "Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020";

**Considerando** o Decreto Municipal Nº 29, de 09 de agosto de 2021, que "Institui Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e dá outras providências";

**Considerando** que a composição da Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc deverá guardar estrita observância com a elencada no art. 3º do Decreto Municipal Nº 29/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º**. Nomear os membros da Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, quais sejam:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titulares  
MÁRIA ELEONORA SOARES DINIZ  
ADILA NADAB ALVES BRAGA

Suplentes:  
JOSÉ FRANÇA NASCIMENTO  
MÁRIA CÉLIA PIMENTA BRAGA

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titulares  
MÁRIA DA VITÓRIA SILVA  
GILVANETE ALVES DA FONSECA

Suplentes:  
AMÉLIA MAGALY DE ARAÚJO BARBOSA  
MISLENE AZEVEDO CASADO FERNANDES

**Art. 2º**. Os trabalhos da Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc serão presididos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 3º**. Os serviços prestados pela Comissão Gestora Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc serão gratuitos, não gerando qualquer despesa para o erário público.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional.  
Damião-PB, 03 de setembro de 2021.  
Registre-se e Publique-se.

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
Prefeita

### Portaria Nº 182/2021

Dispõe sobre designação de servidor que menciona.

A **Prefeita Constitucional do município de Damião**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** sentença judicial referente ao processo nº 0800349-34.2018.8.15.0781, que determina o retorno do servidor AVANISO MARQUES DE ARAUJO à sua lotação conforme primeira designação,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **AVANISO MARQUES DE ARAÚJO**, matrícula nº **0193**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (M. REP.STO.701)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para doravante prestar suas atividades no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º - REESTABELECE**R Gratificação por Atividade Especial – GAE no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional.  
Damião - PB, 03 de setembro de 2021.  
Registre-se, Publique-se.  
Dê ciência ao servidor.

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
Prefeita

### Portaria nº 183/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por assiduidade de servidor(a) municipal.

A **Prefeita Constitucional do município de Damião**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio



assiduidade de servidor(a) municipal.

A Prefeita Constitucional do município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio do servidor público municipal, Sr. **JOSE VAMBERTO SANTOS PINTO**, matrícula Nº. 2210, investido no cargo de MOTORISTA (MOT. STO.702), com data de admissão em 01 de junho de 2009.

**CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que o servidor preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 94 da Lei Municipal N. 024/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais do Damião PB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor JOSE VAMBERTO SANTOS PINTO**, ocupante do cargo de MOTORISTA (MOT. STO.702), Matrícula Nº 2210, referente ao período aquisitivo de 01/06/2009 a 01/06/2019, a ser gozada no período compreendido entre 01 de setembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional.  
Damião - PB, 03 de setembro de 2021.  
Registre-se e Publique-se.

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
Prefeita Constitucional